INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
QUARTA VIA REAL ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 63.393.767/0001-48

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.063.256/0001-27, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 13.091 de 24 de junho de 2013 ("Administradora") na qualidade de Administradora do QUARTA VIA REAL ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ("Fundo"), RESOLVE, por meio do presente instrumento particular:

1. Deliberar sobre a alteração do exercício social do Fundo, que passará a encerrar-se em 30 de junho de cada ano, em atendimento à norma vigente.

2. Dessa forma, o Regulamento do Fundo passa a estabelecer o mês de junho de cada ano como término do exercício social, conforme a deliberação acima, ficando ratificados todos os demais dispositivos não alterados por este instrumento, que passa a vigorar na forma do Anexo I.

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, para um único propósito e efeito, que será levado ao domínio público por meio do sistema integrado CVM/B3 FundosNet.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025

Assinado Eletronicamente
MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

QUARTA VIA REAL ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 63.393.767/0001-48

ANEXO I – REGULAMENTO

(Inicia-se intencionalmente na próxima página)